

Juntos a Construir o Futuro!

PLANO DE MENTORIA

2021-2022



Resende, 19 de outubro de 2021

«Diz-me e eu esquecerei. Ensina-me e eu lembrar-me-ei. Envolve-me e eu aprenderei».

(Benjamin Franklin)



Juntos a Construir o Futuro!

ÍNDICE

ÍNDICE	2
1 ENQUADRAMENTO	3
2 OBJETIVOS.....	4
3 PARTICIPANTES E RESPONSABILIDADES	5
3.1 Perfil do aluno Mentor.....	6
3.1.1 Responsabilidades do Aluno Mentor	6
3.2 Perfil do aluno Mentorando	7
4 COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	8
4.1 Papel e Responsabilidade do Coordenador.....	8
4.2 Papel e Responsabilidade dos Diretores de Turma.....	9
5 FUNCIONAMENTO E METODOLOGIA.....	9
6 CALENDARIZAÇÃO	10
7 MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO	10
8 TAKE-OFF DO PROGRAMA.....	11
9 CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	11
ANEXO 1 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER.....	12

1 ENQUADRAMENTO

O Programa de Mentoria do Agrupamento de Escolas de Resende está ancorado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, que refere, na alínea o) do seu ponto 20 que “todas as escolas devem criar um Programa de Mentoria que estimule o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos”.

Em linhas gerais, este Programa de Mentoria procura que o mentor guie e aconselhe um mentorando, num ambiente de interajuda e de apoio regular, baseado numa relação de confiança e respeito. Para isso, a mentoria em contexto escolar prevê a criação de uma relação entre pares, na qual um dos alunos desempenha um papel de modelo positivo.

“A mentoria entre pares visa promover as competências de relacionamento pessoal, interpessoal e académico, procurando que os alunos adequem os seus comportamentos em contexto de cooperação, partilha e colaboração e que sejam capazes de interagir com tolerância, empatia e responsabilidade, tal como preceituado no documento Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”. (in “Orientações para a Recuperação e Consolidação das Aprendizagens ao Longo do Ano Letivo de 2020/2021”). Assim, este Programa de Mentoria prevê encontros entre o mentor e o mentorando, com uma determinada duração e regularidade, durante um período de tempo significativo.

Na sequência do que foi referido, irá desenvolver-se “... através da identificação de alunos que, (...), se disponibilizam para apoiar os seus pares acompanhando-os, designadamente, no desenvolvimento das aprendizagens, esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares”.

2 OBJETIVOS

Para fomentar o desenvolvimento das aprendizagens, a integração escolar, assim como ajudar os alunos a desenvolver atitudes positivas de autoestima pessoal, fomentar a boa convivência com os pares e a aceitação e valorização do papel da escola na construção de um projeto de vida futuro e de uma educação para a cidadania, o programa de mentoria tem como:

Objetivos Gerais:

- Fomentar valores de cidadania, de humanismo e de solidariedade;
- Desenvolver atitudes positivas de aceitação, intervenção cívica e voluntariado;
- Incrementar o trabalho colaborativo e a aprendizagem cooperativa;
- Desenvolver redes de entreajuda entre pares, promotoras da superação das dificuldades;
- Estimular o relacionamento interpessoal positivo;
- Facilitar a integração social e escolar;
- Robustecer a qualidade das experiências escolares e de aprendizagem;
- Fortalecer os sentimentos de pertença à escola;
- Desenvolver a autoestima, a autoconfiança e o pensamento positivo;
- Promover a resiliência e a perseverança na resolução de problemas;
- Motivar e apoiar os alunos no processo de aprendizagem;
- Ajudar na autonomia dos alunos;
- Promover o sucesso escolar dos alunos.

Objetivos Específicos:

- Estabelecimento de metas escolares, comportamentais, sociais e/ou relacionais;
- Auxílio na gestão do tempo escolar, do tempo de estudo e na orientação pelo espaço escolar;
 - Acompanhamento e ajuda nas tarefas e atividades escolares;
 - Organização do estudo e dos cadernos diários;

- Esclarecimento de dúvidas;
- Estudo em conjunto;
- Apoio na realização ou revisão dos trabalhos de casa;
- Acompanhamento do desenvolvimento de tarefas;
- Apoio na aquisição e desenvolvimento de hábitos e métodos de estudo;
- Orientação na realização de pesquisas;
- Preparação dos momentos de avaliação;
- Orientação da participação na vida escolar;
- Promoção/ monitorização da integração no grupo de pares.

3 PARTICIPANTES E RESPONSABILIDADES

Sendo uma experiência de participação e cooperação - voluntária - entre alunos mentores e alunos mentorandos, este Programa de Mentoria está organizado de forma a poder ser implementado tanto intraturma (apoiar ao longo do ano um aluno dentro da mesma turma), como interturmas (apoiar ao longo do ano um aluno dentro do mesmo ciclo de estudos ou de ciclo de estudos anterior).

O Programa de Mentoria está assim direcionado para alunos dos 2.º e 3.º CEB e do Ensino Secundário (regular e profissional).

Compete ao Agrupamento de Escolas disponibilizar os meios necessários à realização das atividades, incluindo o apoio logístico, nomeadamente recursos materiais (fotocópias, recursos da biblioteca escolar, etc.) e físicos (salas de aula, biblioteca escolar, etc.).

3.1 Perfil do aluno Mentor

O mentor deve manifestar motivação e interesse em participar voluntariamente no Programa de Mentoria e deverá ser um aluno que se disponibilize para apoiar os seus pares, acompanhando-os. É importante que o aluno mentor reúna algumas das seguintes características:

- Capacidade de relacionamento e espírito de equipa;
- Interesse e preocupação com o bem-estar dos pares;
- Responsabilidade e capacidade de assumir compromissos;
- Capacidade de empenho e esforço para alcançar objetivos;
- Competências de organização e de método;
- Capacidade de comunicação e assertividade;
- Paciência e perseverança;
- Proatividade e competências cooperativas;
- Respeito pelas opiniões e pela cultura dos pares;
- Respeito pela confidencialidade sobre informações pessoais dos mentorandos;
- Reconhecimento das situações que requerem a intervenção de adultos (professores e/ou psicólogos);
- Inibição da emissão de juízos de valor;
- Capacidade de liderança.

3.1.1 Responsabilidades do Aluno Mentor

- Ser assíduo e pontual, cumprindo com a regularidade dos encontros de forma a desenvolver uma relação de confiança com o aluno mentorando;
- Apoiar no estudo, na realização de trabalhos escolares e no reforço das aprendizagens essenciais;
- Apoiar na resolução de dificuldades de natureza diversa e ensinar/modelar estratégias positivas de resolução de problemas;
- Promover a autoconfiança e a autoestima;

- Apoiar a exploração dos interesses vocacionais e aspirações dos mentorandos na aprendizagem;
- Ajudar os mentorandos a definir objetivos escolares, demonstrando expectativas positivas sobre o aluno;
- Promover competências de relacionamento e inclusão no grupo de pares;
- Incrementar o bem-estar e a adaptação às expectativas académicas e sociais;
- Acompanhar a integração dos mentorandos, procurando despertar neles atitudes positivas em relação à escola, aos professores e aos pares;
- Contribuir para o trabalho colaborativo, designadamente no âmbito da partilha de experiências relevantes, na procura de apoio/accompanhamento sempre que necessário junto dos responsáveis pelo Programa de Mentoria.

3.2 Perfil do aluno Mentorando

Na referenciação do aluno mentorando deverão ter-se em consideração as seguintes características:

- Disponibilidade demonstrada em serem apoiado;
- Exibir dificuldades de inclusão e/ ou aprendizagem escolar, decorrentes de problemas de natureza familiar, relacional ou de adaptação escolar;
- Manifestar dificuldades ao nível da organização;
- Revelar pouca autonomia;
- Apresentar dificuldades ao nível do relacionamento interpessoal;
- Exibir problemas de comportamento.

4 COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Estarão implicados neste Programa de Mentoria o Conselho Pedagógico, os Coordenadores de ciclo, o Coordenador do Centro de Apoio à Aprendizagem, os Diretores de Turma, os Docentes do Conselho de Turma, o Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família, a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, os Alunos Mentores e Mentorandos e os Encarregados de Educação.

4.1 Papel e Responsabilidade do Coordenador

Cabe ao Coordenador do Programa de Mentoria (designado para o efeito pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Resende), articular com os Coordenadores de Ciclo, com os Diretores de Turma e com o Coordenador dos Técnicos do Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família. Compete-lhe também:

- A divulgação do Programa de Mentoria junto da comunidade escolar;
- Apoiar os Diretores de Turma nos procedimentos de seleção dos alunos mentores e assessorar na criação dos pares de mentoria;
- A formação e apoio aos alunos mentores, no que respeita:
 - À forma de estar;
 - À definição de objetivos;
 - Ao fornecimento ou orientação para a solicitação de recursos para utilização nas mentorias;
 - À planificação de atividades a propor aos mentorandos;
 - Ao apoio no desenvolvimento atividades a fornecer aos mentorandos;
 - Ao acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos mentorandos;
- A articulação com os Diretores de Turma e com o professor tutor (quando aplicável), informando-os das atividades desenvolvidas e dos progressos alcançados pelos alunos no âmbito do Programa de Mentoria;
 - Envolver as famílias dos alunos no desenvolvimento do Programa de Mentoria informando-os, periodicamente, dos progressos alcançados;
 - Colaborar nos procedimentos de avaliação do Programa de Mentoria.

4.2 Papel e Responsabilidade dos Diretores de Turma

De maneira a supervisionar as experiências, orientar e apoiar os alunos mentores e mentorandos, ao Diretor de Turma cabe:

- Verificar o cumprimento da atividade colaborativa entre mentor e mentorando, observar a qualidade das experiências relacionais e, se considerar pertinente, sugerir alterações;
- Na articulação com o coordenador do Programa de mentoria, comunicar sobre a regularidade da atividade colaborativa entre mentor e mentorando, bem como sobre situações de incumprimento;
- Informar os Encarregados de Educação sobre o decorrer do processo de mentoria.

5 FUNCIONAMENTO E METODOLOGIA

Este Programa será aplicado durante o ano letivo 2021/2022 e a participação dos alunos (mentores e mentorandos) é voluntária, carecendo de autorização prévia dos Encarregados de Educação.

Os alunos devem ter, presencialmente ou à distância, pelo menos um momento de interação semanal em horário a acordar previamente entre as partes envolvidas (mentor, mentorando e Encarregados de Educação).

As mentorias acontecerão, preferencialmente, no interior das turmas. No entanto, se necessário, poderá haver mentores e mentorandos de ciclos/ turmas diferentes.

6 CALENDARIZAÇÃO

Operacionalização das atividades a desenvolver na Calendarização (Anexo 1)

	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.
Apresentação e divulgação do Programa de Mentoria aos Diretores de Turma e alunos.										
Identificação e Indicação dos alunos mentores e mentorandos										
Seleção de alunos mentores e mentorandos.										
Receção e formação aos alunos mentores										
Criação de pares de mentoria e planificação do trabalho a desenvolver										
Início das atividades de mentoria										
Sessões de mentoria (presenciais e/ou online)										
Evento de finalização do Programa de Mentoria										
Avaliação do Programa de Mentoria										

7 MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

A monitorização e avaliação do Programa de Mentoria é feita através de contactos frequentes do Coordenador com os alunos mentores e mentorandos e da articulação com os Diretores de Turma.

Periodicamente, (aquando das reuniões de avaliação), o Coordenador fará um balanço das atividades desenvolvidas para informação aos Diretores de Turma e Encarregados de Educação;

Na avaliação final do Programa de Mentoria, serão intervenientes os alunos mentores, os alunos mentorandos, os Diretores de Turma, os Coordenadores de ciclo, os Encarregados de Educação e o Conselho Pedagógico;

No final do ano letivo serão passados questionários de satisfação a Diretores de Turma, Encarregados de Educação e a alunos mentores e mentorandos; será realizada a sua análise estatística, elaborado um relatório final da atividade que será entregue ao Diretor para ser, posteriormente, analisado em Conselho Pedagógico.

8 TAKE-OFF DO PROGRAMA

Realizar uma atividade ou evento em que mentor e mentorando possam participar e que represente o final do programa e da relação estabelecida, permitindo:

- 1) Refletir acerca das experiências partilhadas e do seu impacto;
- 2) Averiguar a perceção que o aluno tem da mudança e dos ganhos alcançados;
- 3) Dar feedback de todo o processo, realçar os ganhos alcançados, referir as mudanças e valorizar o esforço do aluno;
- 4) Identificar os aspetos que seria vantajoso mudar, no futuro, no comportamento, na atitude face à escola, etc.;
- 5) Identificar potenciais obstáculos à manutenção dos ganhos alcançados e à prossecução da mudança;
- 6) Reforçar as expectativas de eficácia pessoal para manter os ganhos alcançados e prosseguir as mudanças desejáveis;
- 7) Disponibilizar apoio pontual no futuro.

9 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Programa de mentoria elaborado pelo Conselho Pedagógico ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020 e aprovado em 19 de outubro de 2021.

ANEXO 1 - Operacionalização das Atividades a Desenvolver

- 1) Divulgação do Programa de Mentoria junto da comunidade escolar, identificando as atividades a desenvolver, os papéis e responsabilidades dos participantes, os objetivos, os desafios, etc.;
- 2) Os alunos interessados em serem mentores devem inscrever-se em formulário próprio a entregar ao seu Diretor de Turma. No caso de serem menores de idade, deve a sua participação ser autorizada pelos Encarregados de Educação; O Diretor de Turma em articulação com o coordenador do Programa de Mentoria irá analisar todos os pedidos de integração no corpo de Mentores;
- 3) Os Diretores de Turma devem desafiar alunos que considerem reunir as características essenciais para serem mentores, ou seja, que reúnam os critérios definidos no perfil do aluno mentor;
- 4) A seleção dos mentores deve ser efetuada tendo em conta o perfil de mentores necessário e privilegiar determinados anos/ ciclo de estudos, como meio facilitador para a relação de mentoria;
- 5) Os resultados da seleção serão divulgados no mês de novembro ou, em situação de novas candidaturas, até quinze dias após a sua apresentação.
- 6) Os candidatos admitidos terão o prazo de cinco dias úteis para confirmar a sua participação no Programa de Mentoria e apresentar a respetiva autorização do Encarregado de Educação, caso contrário a sua vaga será ocupada por um candidato suplente;
- 7) Recomenda-se a informação aos mentores sobre os objetivos da relação de ajuda anteriormente descritos e a sensibilização para o impacto da experiência no aluno-mentor (esclarecer que ao ajudarem os colegas a aprender, os mentores também aprendem estratégias metacognitivas de tomada de consciência das suas dificuldades e de organização dos seus próprios processos cognitivos, tornando-se mais proficientes);
- 8) Após inscrição e aceitação, os alunos candidatos a mentores são convidados a reunir com o Coordenador do Programa de Mentoria. Segue-se o acolhimento aos mentores, com uma sessão de formação, cujos objetivos são dar a conhecer o programa, os papéis e responsabilidades dos participantes, as regras de funcionamento, das atividades, bem como orientar a conduta para a relação de apoio com os mentorandos. Esta primeira sessão de formação deverá estender-se, se possível, aos Encarregados de Educação dos alunos envolvidos;
- 9) A referenciação dos mentorandos é realizada pelo Diretor de Turma / Conselho de Turma, mediante a análise das problemáticas de cada aluno, designadamente desinteresse, desmotivação, problemas de inclusão grupo-turma ou escola, situação familiar, dificuldades educativas, problemas de adaptação e procurando antecipar possíveis vantagens da sua integração no Programa de Mentoria;
- 10) Os alunos mentorandos poderão também, em casos excecionais, ser indicados pelo Diretor, por elementos da direção, pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva e pela Equipa restrita do Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família;

11) Os Diretores de Turma, mediante a autorização dos Encarregados de Educação, referenciam alunos para integrarem este programa junto do Coordenador do Programa de Mentoria;

12) Finalizado o processo de seleção dos participantes e antes do início dos encontros, tanto mentor como mentorando deverão assinar um modelo de compromisso. Este documento deverá ser dado a conhecer aos Encarregados de Educação;

13) Coordenador e Diretor de Turma colaboram na criação dos pares de mentoria, analisando as variáveis de perfil e compatibilização entre mentor e mentorando e as problemáticas em causa; serão tidas em conta diversas dimensões (ex. interesses mútuos ou que se compatibilizem, serem da mesma turma), atendendo a que as relações estabelecidas apresentam maior probabilidade de serem eficazes e de maior duração; será tida em conta a compatibilidade de horário para o funcionamento das sessões de mentoria;

14) Podem também ser criados programas de mentoria sinérgica, em que dois alunos com bons desempenhos podem aumentar reciprocamente o seu potencial, ou seja, parte-se do pressuposto de que não existem problemas para resolver, mas sim um potencial para desenvolver e uma preparação para o futuro;

15) A cada mentor deve ser atribuído preferencialmente um mentorando, podendo ir até um máximo de dois mentorandos no caso de estes pertencerem à mesma turma; esta atribuição deverá levar em linha de conta o perfil do mentor e as necessidades do mentorando; os mentores e os mentorandos tomarão conhecimento do candidato que lhes foi atribuído, por informação do Diretor de Turma e do Coordenador do Programa de Mentoria.

16) O Coordenador do Programa de Mentoria, em colaboração com o Diretor de Turma, define os tempos, espaços, procedimentos de registo e materiais/recursos dos encontros. Importa assegurar que os encontros decorrem exclusivamente dentro do recinto escolar e do horário escolar dos alunos mentorandos e que são realizados registos de presença dos participantes em cada encontro;

17) A partir desta fase, inicia-se a atividade colaborativa entre mentor e mentorando; os encontros presenciais deverão, sempre que possível, ser semanais ou respeitar a calendarização previamente estabelecida. No caso do regime de aulas se alterar para o ensino à distância, deverá ser analisada a possibilidade de os encontros se manterem através da Plataforma Microsoft Teams;

18) Cada mentor deve ter um registo das presenças, das atividades desenvolvidas e da forma como o mentorando reagiu às atividades propostas; estes registos devem ser entregues ao Diretor de Turma no último dia útil de cada mês;

19) O Coordenador realiza encontros frequentes com os alunos mentores (apoiar a sua atividade) e com os alunos mentorandos (monitorizar e avaliar a implementação do Programa); ao longo do ano letivo, o Coordenador deve fazer um balanço periódico (aquando das reuniões de avaliação) para informação dos Diretores de Turma e dos Encarregados de Educação;

20) No final do Programa de Mentoria serão aplicados questionários de satisfação sobre o Programa de Mentoria a Diretores de Turma, Encarregados de Educação e a Alunos Mentores e Mentorandos;



Juntos a Construir o Futuro!

21) No final do ano letivo, é realizada a avaliação do trabalho desenvolvido no Programa de Mentoria, em sede de Conselho Pedagógico, a partir de evidências recolhidas (e.g. relatório da atividade elaborado pelo Coordenador do Programa de Mentoria);

22) O desempenho das funções de mentor, quando relevante, deve ser registado no certificado de conclusão de curso de cada aluno; nos mentorandos do 2.º e 3.º CEB, a participação deverá ser ponderada na avaliação da área disciplinar de Cidadania e Desenvolvimento.